

SGG
Secretaria-Geral
de Governo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Resolução CEE/CP 04, de 16 de maio de 2025

Estabelece valores para pagamento de membros de Comissões de Especialistas externos ao Sistema Educativo do Estado de Goiás que avaliam, *in loco*, as condições de cursos ministrados por Instituição de Ensino Superior/IES e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, da Constituição do Estado de Goiás e art. 10 e 46, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os art. 14 e 76, da Lei Complementar n. 26/1998 e conforme deliberação do Conselho Pleno aprovada em sua reunião ordinária de 16 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nos processos de avaliação de cursos ministrados por IES que integram o Sistema Educativo do Estado de Goiás, poderão ser constituídas Comissões de Especialistas de outros Sistemas Educativos, integradas por profissionais de reconhecida experiência e qualificação acadêmica, para fins de verificação *in loco* das condições de oferta dos cursos, com vistas à emissão de relatório técnico de avaliação.

Parágrafo único. Cada Comissão de Especialista deverá ser composta por, no mínimo, dois e no máximo cinco integrantes, a serem indicados por este órgão.

Art. 2º Caberá à Instituição de Ensino de Superior – IES, em verificação, remunerar, pela análise de processo, visita *in loco* e relatório, cada integrante da Comissão de Especialistas:

Parágrafo único. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando se tratar de avaliação de curso;

I - O pagamento das despesas decorrentes de alimentação e/ou hospedagem, dos membros das comissões de especialistas, deverá ser efetuado com recursos próprios.

II - Caberá às Instituições de Ensino Superior providenciar o transporte dos membros da comissão.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira - Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Lueli Nogueira Duarte e Silva
Márcio Carvalho Santos
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Marselha Cristina de Oliveira
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Sueid Mendonça de Carvalho
Thaís Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 28/05/2025, às 07:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75005271** e o código CRC **DE3B4E63**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037005114



SEI 75005271